



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.029/2002

Altera e acrescenta projetos e programas ao Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, aprovado pela Lei Municipal nº 979/2001 de 26 de Novembro de 2001.

Pedro Reindel Fonseca, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Ficam incluídos ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 979/2001 de 26 de Novembro de 2001, abrangendo o período de 2003, os programas a seguir, detalhados pelo anexo I, integrantes a esta Lei:

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães-MT, 02 de Julho de 2002.

PEDRO REINDEL FONSECA

Prefeito Municipal